

Ata da 9.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arvinlândia do dia 1.<sup>o</sup> de junho de 1968.

Presidente: - Sebastião Manzano.

Secretário: - Antonio Teruel.

A hora previamente marcada, feita a chamada dos senhores vereadores, verificou-se a presença dos seguintes: Antonio Teruel, Juracy Arlindo Dias, Sebastião Manzano, Vicente Manzano, Clóá Peres e Joaquim Ferreira de Assis, num total de seis vereadores. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos. Convidou o Sr. Secretário a dar conta do expediente. O Sr. Secretário deu conta das atas anteriores, que não sendo objeto de impugnação, foram aprovadas por unanimidade. Como não constasse matéria em pauta para a ordem do dia, o Sr. Presidente deu a palavra para explicação pessoal. Ressaltou na oportunidade que há um projeto de lei na casa, mas que deve aguardar o prazo de 180 dias, a partir de janeiro, de acordo com a lei, para poder entrar em discussão. Existem dois casos que estão surgindo, já de nosso conhecimento. Com a abertura do ginásio de Alvirajara, surge momentaneamente o problema de transporte de estudantes, agora em número excessivo. Temos além desses alunos de Alvirajara, o caso dos alunos que frequentam a escola normal. No ano passado, parece-mos que davamos cinco cruzeiros por aluno ao mês, pelo seu transporte ao ginásio. Poderíamos dar este ano um limite máximo de seis cruzeiros por aluno ao mês, isto é, o dobro do ano passado. Sua Excia, o Sr. Prefeito, ficou de levar ao conhecimento dos Srs. pais de alunos, que esta seria a contribuição do mu-

município, quer os alunos venham de outro município para o moço ou vão do moço para outro como ocorre com o caso do normal. Qualquer promessa a mais, irá redundar em prejuízo do Prefeito ou dos senhores pais de alunos. Quanto ao caso de admissão, de acordo com a nova lei, não existe mais curso de admissão ao ginásio. O curso foi suprimido pelo estado. Se ao Estado não existe responsabilidade de dar curso de admissão, ao município muito menos ainda. Este curso é imoral e não cabe aos cofres públicos pagá-lo. É desagradável a esta Presidência entrar nestas questões. Com o apoio da casa, de comum acordo, ficou acertado que seria enviado um ofício ao Sr. Diretor do Ginásio, dizendo da ilegalidade desse curso. Disse o Sr. Presidente que não existe verba para pagamento de professores, que não existe dinheiro para esse fim, e, que não há responsabilidade desta Prefeitura no caso em tela. Se se queira jogar responsabilidades, jogue-as, mas não na Câmara de vereadores. Quaisquer despesas que sejam levadas a efeito com este caso em nome ou por conta da Prefeitura, serão de responsabilidade do Prefeito, e, se ele infringe a lei, ficará automaticamente enquadrado dentro da lei de responsabilidade. Pelo menos neste exercício, não podemos fazer mais coisas, que são pretendidas, como chuveiros no ginásio, etc. Mesmo recebendo estas de aproximadamente — R\$ 5.000,00 por mês, a prefeitura não está em dia com os seus pagamentos. Referindo-nos as eleições, estamos nos aproximando dela. De acordo com o que está ocorrendo, parece-mos que realmente haverá eleições. Até o dia 27 de agosto deverão estar lançadas as candidaturas de Prefeito e vereadores. Num futuro

próximos, convocaremos os senhores vereadores para deliberar sobre o caso. A seguir o sr. Vicente Mansano, disse: Com referência ao que foi dito sobre o curso de admissão, quero mais devagar informar o que se passa. Está havendo um curso de admissão que não tem razão de existir. O aluno do 4º ano passa diretamente para o ginásio sem necessidade de curso de admissão. Anteriormente, fazia-se um curso de admissão três meses antes. Caiu a lei. A prefeitura votar uma lei que já caiu, seria uma medida evitada de inconstitucionalidade. Por outra parte o vereador não pode apresentar um projeto que envolva despesas, pois tais projetos são privativos do poder executivo. O prefeito quer descarregar nas costas dos senhores vereadores o funcionamento deste curso. O curso fica funcionando ilegalmente e daqui três ou quatro meses vem o projeto de lei para aprovarmos. A seguir o senhor Presidente salientou: O sr. Prefeito não esclarece a situação. Oportunamente quando este projeto nos for apresentado, poderemos devolvê-lo por considerá-lo inconstitucional. O sr. Prefeito precisa ver se tem verba orçamentária e se existem recursos legais para ser acarretada uma despesa. Estamos vendo uma despesa fabulosa com estradas, onde não há uma fiscalização. A pessoa que quiser fazer bonito, faça com o seu chapéu e não com o chapéu dos outros. Contrata-se um motorista, quando nem caminhão não temos. Outra coisa que queremos solicitar é os balancetes do executivo. O sr. não envio há já um semestre já é alguma coisa. Não temos criado dificuldades ao poder executivo. A seguir o sr. Joaquim Ferreira de Assis, endossou as palavras proferidas pelo

o sr. Presidente e ver. Vicente Manzano e salientou que ao invés de se fazer gastos supérfluos com roçamento exagerado de estradas, isto é, roçamento de cerca a cerca. Deveria ter sido feito ao invés disso o pedregulhamento da estrada do Pedraão que é muito mais importante. Salientou o Sr. Presidente que uma condição básica para facilitar serviços desta natureza, seria a prefeitura possuir um caminhão e que no plano trienal pretendesse adquirir um caminhão no presente exercício, não tendo contudo Sua Excia concordado com esta sugestão na qual os próprios funcionários empenharam-se a fundo. Contudo não insistimos, não forçamos, e a verba teve outra destinação porque não quisemos ser intransigentes junto a Sua Excia. Quanto ao caso da linha telefônica Abrolândia a Garça, noutra oportunidade a construímos sem pedir ajuda de ninguém. Pretende o Sr. Prefeito substituir a posteação por trilhos de estrada de ferro. No caso, além do preço da aquisição dos trilhos, haveria o frete de Itirapina a Garça e o de Garça no seu destino, empreendimento este que ficaria caríssimo. A prefeitura não tem nenhuma necessidade de se envolver nisso, pois o serviço telefônico está funcionando bem. É mais interessante o sr. Prefeito substituir um ou outro poste que eventualmente venha a estragar-se do que gastar 30 ou 40 milhões num empreendimento desnecessário. As nossas esperanças agora se voltam no novo prefeito. A autoridade precisa ser mais preservada. Como mais nenhum vereador usasse a palavra, o sr. Presidente sugeriu fosse a próxima sessão do dia 15 transferida para o dia 17 em virtude da festa de Santo Antonio. De comum acôrdo com a casa, a próxima sessão ficou transferida para o dia 17. A seguir o sr.

Presidente deu por encerrado os trabalhos.

Sendo o que de real aconteceu, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai por mim, pelo sr. Presidente e demais membros da casa assinada.

Sebastião Manzano  
 Aníbal Duarte  
 Alencar  
 Cleofávor  
 Antônio Ceruel

Ata da 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 17 de Junho de 1968

A presente sessão não foi realizada por falta de quorum, compareceram os Vereadores, Euracy Arlindo Dias, Joaquim Ferreira de Assis e Nadir Batista Neves.

Sebastião Manzano  
 Aníbal Duarte  
 Alencar  
 Cleofávor  
 Antônio Ceruel

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, realizada no dia 1º de agosto de 1968.

Presidente:- Sebastião Manzano.  
 Secretário:- Antônio Ceruel.